



LEI Nº 1524 DE 23 DE novembro DE 1992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL.

CERTIDÃO

Cópia do texto que, esta lei foi
aprovada no mês de maio de 1992.
71a 71ª e publicada no mural da
Câmara Municipal
23 / 11 / 1992 de Barra do Garças

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, uma entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 23 de novembro de 1992.


DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.